LEI ORDINÁRIA Nº 4.065, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	800.0008	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	6188	R$	50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**50.000,00**
Total					**R$**	**50.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de fevereiro de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme